



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.136 - 18 de junho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 052/2020, ref. **aquisição de medicamentos declarados desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n. 09/2020**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de junho de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 058/2020, ref. **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para conservação de máquinas de costura Industrial e outros equipamentos relacionados**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de junho de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – PMI**, Processo Administrativo nº 056/2020, ref. **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para secretarias municipais de Ibiporã**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 18 de junho de 2020. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.054 de 16 de junho de 2020

EMENTA: Altera a Lei nº 3.030 de 13 de Dezembro de 2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóvel.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.030 de 13 de Dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta do bem imóvel descrito no art. 1º desta lei, por imóvel correspondente a 2.707,95 m², que passará ser denominado **LOTE 1-A** a ser destacada do lote nº 01, matrícula nº 20.240, da Quadra nº 02 do loteamento Residencial Água do Engenho com os seguintes limites e confrontações: - "Inicia-se em um ponto cravado na divisa com o **LOTE Nº 01**, ponto comum de divisa com a Rua Pedro Betiati; deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Betiati em desenvolvimento de curva de 42,55 metros e raio de 176,00 metros, até encontrar a divisa com o LOTE Nº 02 (Equipamento Comunitário/Praça) da Quadra nº 02; deste ponto segue nesta confrontação no rumo SE 89°37'15" NW, numa extensão de 68,70 metros, até encontrar a divisa com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE IBIPORÃ (ACEI); deste ponto segue nesta confrontação no rumo SW 00°22'45" NE numa extensão de 34,17 metros, até encontrar a divisa com o LOTE Nº 01/A; deste ponto segue nesta confrontação no rumo NW 89°37'15" SE numa extensão de 88,10 metros, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 3.030 de 13 de Dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

(...)

"Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta do bem imóvel descrito no art. 3º desta lei, por imóvel correspondente a 2.545,01 m², a ser denominado lote 3 da quadra 7, do RESIDENCIAL FRANGÃO com os seguintes limites e confrontações: de frente para a avenida marginal projetada "J", mede 25,52 metros em curva com raio de 35,00 metros + 8,97 metros + 8,07 metros em curva com raio de 21,00 metros + 37,59 metros. Do lado esquerdo de quem da avenida marginal projetada "J" se posiciona mede 71,62 metros, confrontando com o lote 01 Área Institucional PMI - 1 e de outro lado divisando com os lotes 56 e 56-A, mede 19,65 metros. Finalmente aos fundos confronta com o lote 02 Área Institucional PMI - 2 da mesma quadra medindo 54,00 metros, fechando assim o perímetro descrito encerrando uma área de 2.545,01 m² "

(...)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ibiporã, 16 de junho de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito



Samae

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2018

(Ref: Pregão nº 29/2018)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: MOSCA AUTO ELETRICA LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e atualização monetária do valor com base no índice IGPM de 6,51 % do Contrato nº 12/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Elétrica preventiva e/ou corretiva para os Veículos da frota do SAMAE com fornecimento de peças e acessórios.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 29/2018 / Contrato nº 12/2018.

Aditamento de Prazo: De 18 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 16 de Junho de 2020.

Item	Produto/Serviço	Qtd	Un.	Preço Unitário	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE	400,00	hs	R\$ 1,70	R\$ 680,00
2	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos leves do SAMAE Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE	0,45	un	R\$ 50.000,00	R\$ 22.500,00
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	400,00	hs	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
4	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	0,55	un	R\$ 50.000,00	R\$ 27.500,00
TOTAL					R\$ 52.300,00

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

(Ref: PREGÃO Nº 34/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP** – CNPJ:02.966.816/0003-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus para utilização nos veículos da autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2020

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2020 a 17 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 17 de Junho de 2020.

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP – CNPJ:02.966.816/0003-61							
Lote	Item	Serviço	Marca	Un	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Serviço de recapagem, a frio, de pneu borrachudo 750 X 16.	PRÓPRIA CB	SV	24,00	195,00	4.680,00
3	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 12.5/80 x 18" agrícola profundidade mínima de sulco 24,6 mm	PRÓPRIA SGG	SV	2,00	590,00	1.180,00
4	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 750x16" agrícola raiado	PRÓPRIA RAIADO	SV	10,00	190,00	1.900,00
6	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 1400x24" agrícola	PRÓPRIA SGG	SV	4,00	797,00	3.188,00
7	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu 19.5 L-24" agrícola profundidade mínima de sulco 24,9 mm	PRÓPRIA SGG	SV	2,00	1.300,00	2.600,00
9	1	Serviço de recauchutagem, a quente, para pneu mini retro JCB 10-16,5	PRÓPRIA SGG	SV	8,00	399,00	3.192,00
TOTAL							16.740,00

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

(Ref: PREGÃO Nº 34/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** – CNPJ:36.445.798/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus para utilização nos veículos da autarquia.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2020
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2020 a 17 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 17 de Junho de 2020.

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA – CNPJ:36.445.798/0001-22								
Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
2	1	Serviço de recapagem a frio de pneu borrachudo 1000 X 20.	PRÓPRIA CB	SV	4,00	470,00	1.880,00	
10	1	SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM a quente, para pneu 295/80 R 22,5	PRÓPRIA R01	SV	6,00	370,00	2.220,00	
TOTAL							4.100,00	

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

(Ref: PREGÃO Nº 34/2020)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP** – CNPJ:58.619.644/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem e recapagem de pneus para utilização nos veículos da autarquia.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 34/2020
VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.642,00 (Onze mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 17 de Junho de 2020 a 17 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: De 17 de Junho de 2020.

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP – CNPJ:58.619.644/0001-42								
Lote	Item	Serviço	Marca	Uni	Quant	Preço R\$	Preço total R\$	
5	1	Serviço de recauchutagem a quente, para pneu 14.9x28 agrícola profundidade mínima de sulco 35,0 mm	MUT BANDAS	SV	4,00	887,00	3.548,00	
8	1	Serviço de recauchutagem a quente, para pneu 17.5x25 agrícola aplicação: barro	IMUT BANDAS	SV	6,00	1.349,00	8.094,00	
TOTAL							11.642,00	

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 240 DE 16 JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3048 de 08 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.575,91 (um mil, quinhentos e setenta e cinco mil, e noventa e um centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2654 - Decreto nº 240/2020 de 16/06/2020	Escopo	Nº	Ano
Lei: 2650 Lei ordinária	Créditos Adicionais	3048	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	1.575,91	1.575,91
Despesa			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		1.575,91
2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.182.0002.2007 NUCLEO DE DEFESA SOCIAL			
3.3.71.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
7900 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.933.316,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, e trezentos e dezesseis reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2655 - Decreto nº 247/2020 de 18/06/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	170.200,00	170.200,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	1.238.116,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	1.238.116,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	525.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	525.000,00	0,00
Despesa				
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		5.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
100	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	5.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
130	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	165.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1550	107 Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	165.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1580	107 Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	143.000,00
	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0008.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7920	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo 200,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura
15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2865	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação 200,00
	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura
15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2885	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo 525.000,00
	8.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Abertura
15.451.0008.1065	MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3100	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 99.116,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7905	357 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.122.0010.2082	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7910	357 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo 940.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura
10.301.0010.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7915	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo 46.000,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7925	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação



Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais